



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.504, de 19 de junho de 1978.

*Dã denominação a artéria pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancio a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Doutor " João Azevedo Filho " a segunda Rua paralela à Avenida Dr. Fernandes Lima, no Loteamento " Jardim Alagoas ", no bairro do Farol.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978

DELTON FALCÃO SIQUEIRA

P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração

Publicado no D.O. de 22.06.78

N

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	